



A L V A R Á D E F O L H A C O R R I D A

À vista dos registros constantes no banco de dados estadual, observada a disposição do inciso LVII do art. 5º da Constituição Federal, é expedido o presente alvará de folha corrida por não constar condenação criminal com trânsito em julgado ou pena ativa contra:

Paulo Ricardo Andrade *****
sexo masculino, solteiro, *****
RG 6054631475/RS, CPF 60334703034, brasileiro nato, *****
nascido em 06/01/1971, *****
em Santiago, RS - Brasil, *****
filho de *****
Maria Luci Andrade, *****
residente na Rua Cateto, 05, Bairro Mandim Seco, Guaiçara-SP. *****

Santiago, 29 de agosto de 2022, às 15h17min



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

DOCUMENTO ASSINADO POR

RIO GRANDE DO SUL PODER JUDICIARIO

DATA

29/08/2022 15h17min



Este é um documento eletrônico assinado digitalmente conforme Lei Federal nº 11.419/2006 de 19/12/2006, art. 1º, parágrafo 2º, inciso III.

Para conferência do conteúdo deste documento, acesse, na internet, o endereço <https://www.tjrs.jus.br/verificadocs> e digite o seguinte

número verificador: 0001431169399

